PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 11 / 2014
N.º 7141 Pág. C17
_____ Caderno:

PLE 132/2014

LEI 2.545, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como trecho da **RUA CARLOS LACERDA,** área de 815,76m² (oitocentos e quinze metros e setenta e seis centímetros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° (2-H) –B (dois-agá)-(be), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Divide com os lotes n° 01 e 02, por uma linha seca, medindo 14,52 metros; **A SUDESTE:** Por uma linha seca, medindo 61,95 metros, confronta com a chácara n° (2-H)-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 14,52 metros, confronta com a Estrada para captação "SANEPAR"; **A NOROESTE:** Por uma linha seca, medindo 61,83 metros, confronta com a chácara n° (2-H)-A.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (19/11/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal